



# MUNICÍPIO DE PENAMACOR

## CÂMARA MUNICIPAL

### Ação Social Escolar 2020/2021

INFORMAÇÃO AOS PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

2<sup>o</sup>, 3<sup>o</sup> Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário  
Ano letivo 2020/2021

Informam-se os encarregados de educação dos alunos dos 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup> Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário do concelho de Penamacor que, no âmbito da **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PENAMACOR** para o ano letivo 2020-2021, estão previstos os seguintes apoios:

#### 1. CADERNOS DE FICHAS

Todos os alunos que frequentam o 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup> Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário receberão os manuais escolares gratuitamente por parte do Ministério da Educação, nos termos do Artigo 156<sup>o</sup> da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, do Artigo 170<sup>o</sup> da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, e do Artigo 194<sup>o</sup> da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Os encarregados de educação devem proceder à **aquisição dos cadernos de fichas de acordo com a listagem de manuais adotados para o ano letivo 2020/2021**. Posteriormente, o Município de Penamacor procederá ao reembolso da despesa feita com cadernos de fichas aos encarregados de educação.

Após a aquisição dos cadernos de fichas, os encarregados de educação devem fazer **prova da despesa até 30 de outubro de 2020**, preferencialmente através do email: [gab.social@cm-penamacor.pt](mailto:gab.social@cm-penamacor.pt).

**Se não for possível a entrega do comprovativo de despesa por meios não presenciais**, o mesmo poderá ser entregue no Gabinete de Ação Social e Educação do Município de Penamacor, mediante **MARCAÇÃO PRÉVIA**, através dos números: **277 394 040 / 926 353 205**.

Caso existam qualquer tipo de dívidas ao Município de Penamacor não será concedido o reembolso da despesa com cadernos de fichas até a situação estar regularizada.

#### 2. TRANSPORTES ESCOLARES

O Município de Penamacor assegurará **gratuitamente os transportes escolares para todos os alunos do 2<sup>o</sup> e 3<sup>o</sup> ciclo do ensino básico e ensino secundário regular** do concelho, não havendo lugar ao pagamento pelos encarregados de educação da mensalidade do passe escolar.

No ano letivo 2020/2021 **todos os alunos devem proceder à ativação, renovação ou requisição do passe escolar** no Gabinete de Ação Social e Educação.

# CANDIDATURAS

De **3 DE AGOSTO A 15 DE SETEMBRO**, os encarregados de educação devem formalizar a candidatura aos apoios, preferencialmente por meios não presenciais e procedendo da seguinte forma:

- 1 - **Descarregue** o impresso disponível em [www.cm-penamacor.pt](http://www.cm-penamacor.pt)  
(Serviços / Educação / Apoios Municipais)
- 2 - **Preencha** o impresso **digitalmente** e **guarde o ficheiro**.  
(Os campos do formulário podem ser preenchidos no seu computador)
- 3 - **Anexe os seguintes documentos:**
  - Fotocópia/Digitalização do IBAN e respetivo comprovativo do titular da conta;
  - Fotocópia/Digitalização do Cartão de Cidadão do aluno  
(no caso do aluno ingressar pela 1ª vez no AERS).
- 4 - **Envie** para o email: [gab.social@cm-penamacor.pt](mailto:gab.social@cm-penamacor.pt)

**Se não for possível a formalização da candidatura por meios não presenciais**, nomeadamente por email, a mesma poderá ser realizada presencialmente junto do Gabinete de Ação Social e Educação do Município de Penamacor, **MEDIANTE MARCAÇÃO PRÉVIA**, através dos números: **277 394 040 / 926 353 205**.



Caso, durante o ano letivo, ocorra alguma **alteração** das informações prestadas no boletim de candidatura (mudança de morada, alteração de contactos, ou outros relevantes) **deverá comunicar essas alterações no Gabinete de Ação Social e Educação**.

O Presidente da Câmara Municipal  
de Penamacor

(Dr. António Luís Beites Soares)